

Dispensa n° 091
Data: 06/12/2016
SAAE Bandeirantes-MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N°: 094/2016

DATA: 06/12/2016 PROTOCOLO N°:

INTERESSADO: Diretoria Operacional

DESCRIÇÃO: Aquisição de material de manutenção

TIPO DE ASSUNTO				
LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO		TIPO
		Art. 24,II	091	

MOVIMENTAÇÃO					
DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	06/12				
CPL	06/12				
Diretora	06/12				



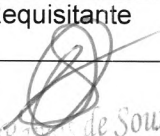
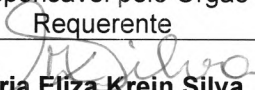

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

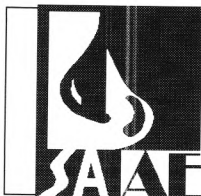
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS					Número	
<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros e/ou Equipamento					094/2016	
<input type="checkbox"/> Execução de Serviços <input type="checkbox"/> Obras					Data	
					06/12/2016	
Órgão Emitente		Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade		Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.512.0012.2.004		3390.30.00		R\$ 600,00		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Luva correr deforo JE DN 150mm	Pc	05			
02	Anel Borracha deforo DN 150mm	Pc	10			

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do SAAE.

Assinatura		Aprovado
Requisitante	Responsável pelo Órgão Requerente	
 Adalberto de Souza Coordenador Financeiro	 Maria Eliza Krein Silva Diretora	 Maria Eliza Krein Silva Diretora do SAAE 06 de Dezembro de 2016

PROTOCOLO N.º 241
 Data: 26/12/2016
 SAAE - BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 094
 Data: 06/12/2016
 SAAE BANDEIRANTES - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 094/2016

Folhas N.º 03

RUBRICA

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providencias para aquisição de material de manutenção, para atender as necessidades do SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 06 de Dezembro de 2016


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 06 de Dezembro de 2016

Diretor(a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 094/2016

Folhas N.º 05


RUBRICA

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme **“Comprovante de Bloqueio de Dotação”** em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DESPESA: 3390-30

VALOR RESERVADO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Bandeirantes/ MS, 06 de Dezembro de 2016


Responsável pela Contabilidade

Elisângela da Silva Barbosa
CRC/MS 010460/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 094/2016

as N.º 06

RUBRICA

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.

Soares
Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almoarifada



PROCESSO N.º 094/2016
Folhas N.º 07
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

PARECER N° 038/2016/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n°. 094/2016

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a aquisição de Material de manutenção do SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação de aquisição de material de manutenção do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 094/2016, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- f) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 094/2016

Folhas N.º 09

RUBRICA

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5º Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.

0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Enfim, “dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a aquisição dos materiais é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), passíveis de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

Ressalvado o destacado neste parecer, tais como falta de autuação e assinaturas no referido processo, além de certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual e contrato social e orçamento prévio, imprescindíveis para prosseguimento e regularidade, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparos, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Diante, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M. J

Bandeirantes-MS, 20 de dezembro 2016.

Jessica da Silva Viana
JÉSSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 094/2016

Folhas N.º 12

RUBRICA

Ao Presidente,

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para aquisição de material de manutenção, para atender as necessidades do SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).

Soares
Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almoxxarifado

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 094/2016, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 06 de Dezembro de 2016

M. Silva
María Eliza Krein Silva
Diretora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 094/2016

Folhas N.º 13


RUBRICA

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 094/2016

DISPENSA: 091/2016

OBJETO: Aquisição de material de manutenção, para atender as necessidades do SAAE

FIRMA I : JV Tubos e Acabamentos Ltda EPP

FIRMA II : sem cotação

FIRMA III: sem cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Aquisição de material de manutenção, para atender as necessidades do SAAE	464,05	0,00	0,00

Bandeirantes/ MS, 06 de Dezembro de 2016

Chefe Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Sousa
Chefe Div. Adm. Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 094/2016

folhas N.º 14

RUBRICA

PROCESSO N.º. 094/2016

DISPENSA N.º. 091/2016

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: JV Tubos e Acabamentos Ltda EPP

Item	Descrição do Material	JV Tubos e Acabamentos Ltda EPP		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Aquisição de material de manutenção, para atender as necessidades do SAAE	01	464,05	464,05
VALOR TOTAL		R\$ 464,05 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)		

Bandeirantes/ MS06 de Dezembro de 2016


Chefe do Núcleo de Compras

Adalberto Ramos de Souza
Chefe do Núcleo de Compras
Financiário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Folhas N.º

15

RUBRICA

RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO N.º. 094/2016

DISPENSA N.º. 091/2016

OBJETO: Aquisição de material de manutenção, para atender as necessidades do SAAE

VENCEDOR: JV Tubos e Acabamentos Ltda EPP

CNPJ: 21.391.561/0002-10

C.F.P: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30.00

VALOR TOTAL: R\$ 464,05 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)

Bandeirantes/ MS, 06 de Dezembro de 2016


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almoço



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 094/2016

folhas N.º 16

RUBRICA

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 06 de Dezembro de 2016


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almoarifada



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação nº.091/2016 a que trata o processo nº. 094/2016.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para **aquisição de material de manutenção, para atender as necessidades do SAAE.**

II – **ADJUDICAR** à empresa: **JV Tubos e Acabamentos Ltda EPP**, Rua Joaquim Murtinho, 4635, Tiradentes, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.391.561/0002-10, vencedora do certame com o valor de R\$ **464,05 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos);**

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **JV Tubos e Acabamentos Ltda EPP**, Rua Joaquim Murtinho, 4635, Tiradentes, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.391.561/0002-10, vencedora do certame com o valor de R\$ **464,05 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).** Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 06 de Dezembro de 2016


Maria Eliza Krein Silva
Diretora



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

PROCESSO N.º 94/2016

Folhas N.º **NOTA DE EMPENHO**

212
RUBRICA

NOTA DE EMPENHO N° 212	FICHA: 29	DATA: 06/12/2016	CONTRATO N.	PROCESSO N.
EMPENHO_LICITACAO OUTRO NÃO APLICÁVEI		RECURSO GERAL		REQUISIÇÃO
NOME: JV TUBOS E ACABAMENTOS LTDA - EPP	21.391.561/0002-10		CÓDIGO: 1026	
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO	CAMPO GRANDE		- MS	
ENDEREÇO ELETRONICO:				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE LUVAS E ANEL DE BORRACHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, CONFORME PROCESSO N° 94/2016.				Liquido 464,05 Desconto 0,00
OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA		464,05
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 10 22 3.3.90.30.99 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Outros Materiais de Consumo OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
32.100,00	31.297,59	464,05	338,36	
VALOR A SER PAGO R\$	464,05			
quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos *****				
DESCONTOS				
				TOTAL DE DESCONTOS 0,00
EMPENHO AUTORIZADO EM	06/12/2016			
Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)				

Autorizado		
	ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORA - CRC/MS 10460	MARIA ELIZA KREI SILVA ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009



JV TUBOS E ACABAMENTOS EIRELI EPP
 RUA JOAQUIM MURTINHO Nº 4.635
 Bairro: TIRADENTES
 CAMPO GRANDE-MS
FONE: 67 3348 1881

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - Saída
 2 - Entrada

Nr.000034565
 SERIE 1
 Pag: 1 / 1 Via 1

CONTROLE DO FISCO



50161221391561000210550010000345651002304357

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150160031037404

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDE MERC. C/SUBST.TRIBUTARIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.404.111-4 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 21.391.561/0002-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **SAEA - BANDEIRANTES** CNPJ/CPF: 582 15.435.910/0001-74

ENDEREÇO: **RUA TIRADENTES 2.005 CENTRO** CEP: 79430000

MUNICÍPIO: **BANDEIRANTES** FONE/FAX: 67-3261-1290 UF: **MS** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 67-3261-1290

DATA DA EMISSÃO: 06/12/2016

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: HORA DE SAÍDA:

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
34565-1/1	30 05/01/2017	464,05						

CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		IMPOSTOS		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		464,05	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		464,05	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA DO EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO: CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Cod. Produto	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	Unid	Qtde	VI. UNITÁRIO	VI. TOTAL	Bc. ICMS	VI. ICMS	V. IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI	Impostos
10526	LUVA CORRER DEFOFO JE DN 150MM== TIGRE	39174090	60	5405	PC	5,00	83,73	418,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19123	ANEL BORRACHA DEFOFO DN 150MM==	40169300	60	5405	PC	10,00	4,54	45,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que o material constante desta conta foi recebido

Bandeirantes 06/12/16
 localidade e Data

Assinatura: *Ignês Coelho Soares*
 Cargo: *Controlador Almacenado*

DEVOLUÇÃO "Aceitaremos a devolução de mercadorias ao prazo máximo de 15 dias da data de emissão da nota fiscal e com a original. Troca de produtos não perecíveis com defeito de fabricação o prazo será de **90 dias, COM EMBALAGEM INTACTA** conforme código de defesa do consumidor."


DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RETIRA. *[Handwritten Signature]*

RESERVADO AO FISCO

Orçament 71758 Vendedor: GILBERTO

18



Partido BRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JV TUBOS E ACABAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ: 21.391.561/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

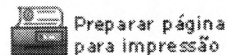
Emitida às 18:43:02 do dia 13/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2017.

Código de controle da certidão: **E8AE.150A.97AE.577F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21391561/0002-10
Razão Social: JV TUBOS E ACABAMENTOS LTDA EPP
Endereço: R JOAQUIM MURTINHO 4635 / TIRADENTES / CAMPO GRANDE / MS / 79041-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2016 a 12/01/2017

Certificação Número: 2016121406171415427394

Informação obtida em 23/12/2016, às 09:49:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JV TUBOS E ACABAMENTOS EIRELI EPP
RUA JOAQUIM MURTINHO Nº 4.635
Bairro: TIRADENTES
CAMPO GRANDE-MS
FONE: 67 3348 1881

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - Saída
2 - Entrada 1

Nr.000034565
SERIE 1

Pag: 1 / 1 Via 1

CONTROLE DO FISCO



50161221391561000210550010000345651002304357

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **150160031037404**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. C/SUBST.TRIBUTARIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL **28.404.111-4** INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ **21.391.561/0002-10**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL **SAAE - BANDEIRANTES** CNPJ/CPF **582 15.435.910/0001-74** DATA DA EMISSÃO **06/12/2016**

ENDEREÇO **RUA TIRADENTES 2.005 CENTRO** CEP **79430000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO **BANDEIRANTES** FONE/FAX **67-3261-1290** UF **MS** INSCRIÇÃO ESTADUAL **67-3261-1290** HORA DE SAÍDA

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
34565-1/1	30 05/01/2017	464,05						

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	IMPOSTOS	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	464,05
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	464,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 1 CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ/CPF

0 - EMITENTE
1 - DESTINATÁRIO

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Cod. Produto	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	Unid	Qtde	VI. UNITÁRIO	VI. TOTAL	Bc. ICMS	VI. ICMS	V. IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI	Impostos
10526	LUVA CORRER DEFOFO JE DN 150MM== TIGRE	39174090	60	5405	PC	5,00	83,73	418,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19123	ANEL BORRACHA DEFOFO DN 150MM==	40169300	60	5405	PC	10,00	4,54	45,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que o material constante desta conta foi recebido

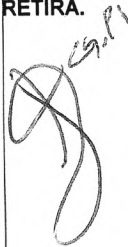
Bandeirantes 06/12/16
localidade e Data

Assinatura *Ignês Coelho Soares*
Cargo *Controlador Almacenado*

DEVOLUÇÃO "Aceitaremos a devolução de mercadorias ao prazo máximo de 15 dias da data de emissão da nota fiscal e com a original.Troca de produtos não perecíveis com defeito de fabricação o prazo será de **90 dias, COM EMBALAGEM INTACTA** conforme código de defesa do consumidor."

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RETIRA.



RESERVADO AO FISCO

JV TUBOS E ACABAMENTOS EIRELI EPP

PROCESSO N.º 094/2016



RUA JOAQUIM MURTINHO

4635

Folh TIRADENTES 23

CAMPO GRANDE

MS

79041060

Fone: 67 3348 1881

Fax: 67 3341 5252

RUBRICA

<https://www.facebook.co>



www.jvtubos.com.br

Emissão: 02/12/2016

Orçamento: 71758

Cliente: SAAE - BANDEIRANTES	582 Vendedor: GILBERTO	18
Endereço: RUA TIRADENTES	2005 CGC/CPF: 15.435.910/0001-74	
Cidade: BANDEIRANTES	UF: MS CEP: 79430000	Bairro: CENTRO
Fone: 67-3261-1290	Fax: 67-3261-1290	Inscrição/R: 0

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Preço Unitário	Valor Total
1	10526	LUVA CORRER DEFOFO JE DN 150MM== TIGRE	PC	5,00	83,73	418,65
2	19123	ANEL BORRACHA DEFOFO DN 150MM==	PC	10,00	4,54	45,40

Validade Proposta: 5 DIAS

Total Bruto	464,05
Desconto	0,00
Total Liquido	464,05

Frete	0,00	Seguro	0,00	Outros	0,00	IPI	0,00
-------	------	--------	------	--------	------	-----	------

Forma de Pagamento

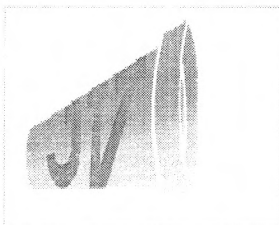
Parcela	Código	Descrição	Prazo	Vencimento	Valor

RETIRA.

CLIENTE RETIRA

GILBERTO

SAAE - BANDEIRANTES



JV TUBOS E ACABAMENTOS EIRELI EPP

RUA JOAQUIM MURTINHO 4635

CAMPO GRANDE MS

Fone: 67 3348 1881 Fax: 67 3341 5252

https://www.facebook.co

www.jvtubos.com.br

Emissão: 02/12/2016

Orçamento: 71758

Cliente: SAAE - BANDEIRANTES	582 Vendedor: GILBERTO	18
Endereço: RUA TIRADENTES	20050GC/CPF: 15.435.910/0001-74	
Cidade: BANDEIRANTES	UF: MS CEP: 79430000	Bairro: CENTRO
Fone: 67-3261-1290	Fax: 67-3261-1290	Inscrição/R: 0

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Preço Unitário	Valor Total
1	10526	LUVA CORRER DEFOFO JE DN 150MM== TIGRE	PC	10,00	83,73	837,30
2	19123	ANEL BORRACHA DEFOFO DN 150MM==	PC	20,00	4,54	90,80

Validade Proposta: 5 DIAS

Frete	0.00	Seguro	0.00	Outros	0.00	IPI	0.00
-------	------	--------	------	--------	------	-----	------

Total Bruto	928,10
Desconto	0,00
Total Líquido	928,10

Parcela	Código	Descrição	Forma de Pagamento	Prazo	Vencimento	Valor

RETIRA.

CLIENTE RETIRA

GILBERTO

SAAE - BANDEIRANTES

Autorizo aquisição acima conforme: Item 01:
 Item: 01 = Luvas de cover 05 unidades no valor 83,73 total = R\$ 418,65
 Item: 02 = Anel de Borracha 20 und no valor de 4,54 total = R\$ 45,40
 Total todo = R\$ 464,05

(OBS:) Favor enviar junto com a NF outro orçamento, pois, mudou a quantidade. Obrigada,

Atenciosamente,
 Maria Eliza Krein Silva
 Diretora do SAAE



RUBRICA

21/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:38:36
392913062 0251

COMPROVANTE DE DEBITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: JV TUBOS E ACABAMENTOS LT
AGENCIA: 2609-3 CONTA: 6.899-3

DATA 21/12/2016
NR. DOCUMENTO 39.291.306.200.251
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 464,05
VALOR TOTAL 464,05

NR. AUTENTICACAO 6.AD8.04D.FA0.B43.BD0
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.